

infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, III da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA Nº 024/2022/1ªPJIJA/MP
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000428-117/2022

OBJETO: Defesa dos direitos individuais indisponíveis e apurar a ocorrência de situação de risco em decorrência de evasão escolar, situação de rua e possível uso de drogas do adolescente T.H.M.D.S., nascido em 01.12.2008.

Protocolo: 858656

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2022-MP/3ªPJIJ

A Exma. Sra. Dra. LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA, Promotora de Justiça titular do 3º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, III da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA Nº 020/2022-MP/3ªPJIJ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000486-450/2022

OBJETO: Apurar se a adolescente A.C.d.S.C., de 15 anos de idade, teria sido vítima de agressões por parte de seu genitor, no Município de Ananindeua.

Protocolo: 858658

Extrato do Procedimento Administrativo

nº 001028-125/2022-MP/1ªPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 1º CARGO DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001028-125/2021-MP/1ªPJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº05/2022

Data da Instauração: 15/09/2022

Objeto: acompanhar as providências a serem adotadas pela SEDUC, para promover a construção da quadra de esportes na EEEF Padre Orião, bem como para fornecer utensílios de cozinha para a escola em tela.

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS
Promotora de Justiça: Patrícia de Fátima de Carvalho Araújo.

Protocolo: 858647

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2022-MP/3ªPJIJ

A Exma. Sra. Dra. LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA, Promotora de Justiça titular do 3º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, III da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA Nº 018/2022-MP/3ªPJIJ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 027816-003/2022

OBJETO: Apurar se a criança W.G.d.B.C., de 04 anos de idade, estaria sendo vítima de exclusão das atividades escolares na UEI Irmã Nair Bezerra, em Ananindeua.

Protocolo: 858650

Extrato de PORTARIA Nº 001/2021-MP/PJ/PMZ

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PORTO DE MOZ, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-MP/PJ/PMZ, SIMP 000305-397/2021, que se encontra à disposição na Rua 19 de Novembro, Nº 1646, Bairro Centro, em Porto de Moz/PA.

Polo Ativo: PJ de Porto de Moz - Ministério Público do Estado do Pará.
Polo Passivo: Centro Especializado de Assistência Social - CREAS. Objetivo: Acompanhar a fiscalização das Políticas Públicas necessárias para a execução das medidas socioeducativas, fiscalizar as unidades ou programas de cumprimento de medidas socioeducativas não privativas de liberdade - Prestação de serviços à comunidade e Liberdade assistida, assim como a Elaboração e o cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, sob sua responsabilidade, em Porto de Moz

Porto de Moz/PA, 27 de setembro de 2022.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA Promotor de Justiça, titular do Cargo da 13ª PJ da Comarca de Belém/PA, Respondendo pelo Cargo de Porto de Moz

Protocolo: 858726

Extrato para publicação de PORTARIA 020/2022 Procedimento Administrativo, para fins ciência ficta dos interessados.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURUÇÁ-PA, Dr. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo nº 000439-344/2021 para fins de cientificação dos interessados.

Procedimento Administrativo

Data de Instauração: 28 de setembro de 2022

Objeto: Fiscalização da implementação do reajuste salarial referente ao Piso Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Terra Alta.

Promotor de Justiça: Ney Tapajós Ferreira Franco
Promotoria de Justiça de Curuçá/Terra Alta - PA (Rua Gonçalves Ferreira nº 384 - Bairro Centro - Curuçá/PA - CEP 68750-000Telefone/Fax: (91) 3722-1331).

Protocolo: 858767

Extrato para publicação de PORTARIA 021/2022 Procedimento Administrativo, para fins ciência ficta dos interessados.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURUÇÁ-PA, Dr. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo nº 000568-344/2021 para fins de cientificação dos interessados.

Procedimento Administrativo

Data de Instauração: 28 de setembro de 2022

Objeto: Implementação e fiscalização do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Curuçá/PA e Terra Alta/PA;

Promotor de Justiça: Ney Tapajós Ferreira Franco
Promotoria de Justiça de Curuçá/Terra Alta - PA (Rua Gonçalves Ferreira nº 384 - Bairro Centro - Curuçá/PA - CEP 68750-000Telefone/Fax: (91) 3722-1331).

Protocolo: 858772

Extrato da PORTARIA nº 005/2022-MP/1ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo protocolo SIMP nº 001828-025/2022 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

PORTARIA nº 005/2022-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de apurar eventual prática de violações de direitos em face do município Valdir Ventura Salazar, que é pessoa idosa, diagnosticado com Alzheimer, residente no município de Marituba. Laércio Guilhermino de Abreu, titular do 1º cargo de Promotor de Justiça de Marituba.

Protocolo: 858746

Extrato da PORTARIA nº 49/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002423-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA nº 49/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOSO

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: Acompanhamento da possível situação de vulnerabilidade que envolve da adolescente.

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME - Promotora de Justiça

Protocolo: 858829

Extrato da Recomendação nº 001/2022-MP/3ª PJP

A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Recomendação nº 001/2022-MP/3ª PJP, do procedimento administrativo, do SIMP nº 025505-003/2022 (Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.

Recomendação nº 001/2022-MP/3ª PJP - Procedimento Administrativo

Polo Passivo: SAAEP; PROCON

Assunto: Relativo a denúncias realizadas quanto as dificuldades enfrentadas pelos consumidores para realização de pagamento das faturas de água por meio de código de barras.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 858825

PORTARIA Nº 0751/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PJG de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de outubro de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 27 de setembro de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de outubro de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 26 de setembro de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 01, 02, 08, 09, 10, 11 e 12/10/2022.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.